
| Política | Data da Última |
|-----------------|-------------------------------|
| ASG | Atualização 10.2024 |

| | |
|---|-----------|
| 1. OBJETIVO..... | 2 |
| 2. ABRANGÊNCIA | 2 |
| 3. MOTIVAÇÃO | 2 |
| 4. PRINCÍPIOS | 3 |
| 5. ESTRATÉGIA | 3 |
| 6. PILARES..... | 3 |
| 7. PRÁTICAS | 4 |
| 8. MODELO DE INTEGRAÇÃO DA DIMENSÃO ASG NAS DECISÕES DE INVESTIMENTO | 5 |
| 9. ESTRUTURA | 6 |
| 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 8 |
| ANEXO I – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Organização das Nações Unidas (ONU) | 10 |

1. OBJETIVO

A Política ASG (“Política”) estabelece diretrizes para a incorporação de aspectos ambientais, sociais e de governança no processo de investimentos dos Fundos geridos pela Rio Bravo Investimentos Ltda. (“Gestora”) e do próprio Grupo Rio Bravo, visando mitigação de riscos de natureza Ambiental, Social e de Governança (“ASG”) e agregar aspectos relativos à sustentabilidade na gestão de seus recursos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, administradores, sócios e associados (“Colaboradores”) da Rio Bravo Investimentos Holding S.A. e suas controladas, incluindo a Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. e a Rio Bravo Investimentos Ltda. (“Grupo” ou “Rio Bravo”).

3. MOTIVAÇÃO

Gerar retornos com consistência é fundamental, mas o caminho percorrido ou a ser percorrido é tão importante quanto. No Grupo, acreditamos num propósito maior em cada investimento: Trazer benefícios reais à própria Rio Bravo e a seus Colaboradores, bem como a seus clientes, ao mercado de capitais e à sociedade como um todo.

Acreditamos que o contínuo esforço para melhorar as práticas ASG na atividade de investimentos é essencial tanto para mitigação de riscos nas esferas ambiental, social e governança como – conforme demonstrado por estudos – quanto para a geração de maiores retornos para clientes e investidores.

Reconhecemos que temos um papel importante no setor privado com relação ao desenvolvimento de procedimentos sustentáveis. Empregamos nossos melhores recursos na integração de práticas ASG e, com isso, transformamos nosso compromisso com o modelo de investimento responsável e com menor impacto negativo, em uma realidade

palpável que se traduz em riscos devidamente mapeados e decisões de negócios mais assertivas, melhores retornos para nossos clientes e em uma sociedade melhor para todos.

4. PRINCÍPIOS

4.1. Governança

Atuar com Ética, Diligência, Integridade e Transparência, sempre abertos ao diálogo.

4.2. Social

Respeito ao ser humano e aos seus direitos, com tratamento não-discriminatório, inclusive proporcionando um ambiente de trabalho saudável e seguro aos colaboradores da Rio Bravo, respeitando leis, regulações e melhores práticas.

4.3. Meio Ambiente

Atuar de forma ética e íntegra em relação ao meio ambiente e no uso dos recursos naturais, respeitando leis, regulações setoriais e boas práticas de desenvolvimento sustentável nos investimentos sempre que possível, incentivando o uso eficiente de recursos disponíveis.

5. ESTRATÉGIA

Quando possível, aliar retornos superiores, ajustados pelo risco, levando em consideração dimensões ASG nas decisões de investimentos.

6. PILARES

Core Business: Sempre que possível, investir em ativos com potencial de impactar positivamente a sociedade.

Gestão de Riscos: Gerenciamento de riscos ASG materiais com potencial negativo, buscando sempre mitigação.

Iniciativas: Incentivo aos investimentos com desenvolvimentos de oportunidades ASG.

7. PRÁTICAS

7.1. Governança

- Aspectos ASG serão considerados nos Comitês Institucionais de Investimentos (“CIIIs”) internos e nos Comitês de Operações (“COs”) de cada área de negócio da Rio Bravo;
- As políticas de investimentos de cada área de negócio da Rio Bravo determinarão, de forma detalhada, como os critérios ASG e seus impactos deverão ser considerados e analisados em cada investimento ou monitoramento de investimento;
- Em determinadas operações, um consultor externo com notória e reconhecida experiência em avaliação de riscos ASG poderá ser contratado para emitir uma opinião por meio de um relatório, o qual subsidiará a decisão dos comitês; e
- As áreas de negócio se atentarão a possíveis práticas de corrupção ou suborno, de acordo com a legislação em vigor, devendo informar a área de *Compliance* da Rio Bravo, se aplicável.

7.2. Social

- Observarão os aspectos relacionados a impacto no meio social em todos as fases do processo de investimento e seu monitoramento, quanto a:
 - a. riscos envolvidos no investimento e sua mitigação, inclusive com base no relatório de *due diligence*, se aplicável;
 - b. possíveis práticas de trabalho infantil, escravo ou condições análogas;
 - c. possíveis condições de trabalho insalubre ou insegura;
 - d. desrespeito à condição humana; e

- e. práticas de impacto negativo ou positivo à comunidade local.

7.3. Meio Ambiente

- Se atentarão a aspectos relacionados a impacto no meio ambiente em todas as fases do processo de investimento e seu monitoramento, quanto a:
 - a. riscos envolvidos no investimento e sua mitigação, inclusive com base no relatório de *due diligence* ou no laudo ambiental no ato da compra do ativo, se aplicável;
 - b. possíveis reduções de emissões de gases e rejeitos poluentes e não-recicláveis; e
 - c. iniciativas específicas que podem se relacionar a alguns dos 17 ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) fomentados pela Organização das Nações Unidas (“ONU”), indicados no Anexo I desta Política.

8. MODELO DE INTEGRAÇÃO DA DIMENSÃO ASG NAS DECISÕES DE INVESTIMENTO

8.1. Investimento:

- Se aplicável, *due diligence* com análise de temas materiais, incluindo mitigantes e/ou compensações de danos;
- Registro da análise nos CII's e COs, em conformidade com as Políticas de Investimentos específicas de cada área de negócio;
- Se aplicável, cômputo e apresentação de indicadores de ASG;
- Se aplicável, definição de planos de ação; e
- Se aplicável, avaliação das oportunidades de possíveis Iniciativas.

8.2. Monitoramento dos Investimentos:

- Gestão, acompanhamento e apresentação de relatórios (*reporting*), incluindo indicadores de ASG, se aplicável, pelas áreas de negócio;

- Quando aplicável, avaliação pelo Fórum ASG (conforme descrito abaixo) de políticas específicas das áreas de negócio e dos indicadores de ASG; e
- Quando aplicável, reporte ao Comitê Institucional de ASG (conforme descrito no item 9. Estrutura) para avaliação e ação.

9. ESTRUTURA

Para a devida aplicação dos Princípios, Pilares e Práticas descritos nesta Política de ASG por toda a firma de maneira efetiva e eficaz, o Comitê Institucional, o Fórum ASG e as Áreas de Negócio terão as seguintes características e atribuições:

9.1. Comitê Institucional de ASG:

Composto por Colaboradores seniores da Rio Bravo, é a instância máxima para abordagem interna do tema ASG. Este comitê é responsável pela definição de estratégias e iniciativas relativas a ASG, sempre com objetivo de mitigação de riscos e geração de retorno ajustado a clientes, investidores e a própria Rio Bravo, com o menor impacto ambiental e social possível, com apoio do Fórum ASG e das áreas de negócios. Este comitê se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses podendo ser convocado de forma extraordinária por cada um dos seus membros mediante justificativa por escrito.

Atribuições:

- a. Definição e revisão das diretrizes relacionadas a todos os aspectos ASG da Rio Bravo, inclusive o conteúdo desta política;
- b. Monitoramento das ações e decisões da Rio Bravo que impactem de forma direta aspectos ambientais, sociais e de governança, levando em consideração os impactos na reputação da Rio Bravo; e
- c. Monitoramento de riscos relacionados a aspectos ambientais, sociais e de governança para cada operação de investimento da Rio Bravo, inclusive com a possibilidade de voz (voto) nos CII e COs nas operações de cada área de negócio.

9.2. Fórum ASG:

Grupo de trabalho designado pelo Comitê Institucional de ASG composto por profissionais internos de diversas áreas da Rio Bravo – de negócio ou não. O Fórum ASG não tem função deliberativa, mas consultiva e apoiará tanto o Comitê Institucional ASG e as áreas de negócio quanto a temas ASG, principalmente aspectos técnicos e de mercado, incluindo melhores práticas e tendências a nível mundial e local. Este fórum se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses podendo ser convocado de forma extraordinária se assim deliberado pelo Comitê Institucional de ASG.

Atribuições:

- a. Determinação dos indicadores ASG para a Rio Bravo, inclusive a sua forma de comunicação;
- b. Determinação dos indicadores ASG para os investimentos de cada área de negócio da Rio Bravo, inclusive a sua forma de comunicação;
 - As peculiaridades, atividades, setores e práticas de cada área de negócio será considerada e avaliada pelo Fórum ASG para determinação dos indicadores e forma de comunicação.
- c. Revisão dos indicadores de riscos ASG para a Rio Bravo, áreas de negócio e respectivos reporte.

O líder do Fórum ASG, que responde diretamente ao CEO da Rio Bravo, acompanhará o desenvolvimento do tema ASG no âmbito institucional e do Fórum ASG, além de prestar apoio às áreas da Rio Bravo – de negócio ou não - quanto à incorporação da dimensão ASG não somente nas análises e no monitoramento dos investimentos, mas também às rotinas de trabalho da Rio Bravo. No caso das áreas de negócio, o Modelo de Integração da Dimensão das Decisões de Investimento deverá ocorrer de acordo com essa Política nos termos do item “8. MODELO DE INTEGRAÇÃO DA DIMENSÃO ASG NAS DECISÕES DE INVESTIMENTO”.

9.3. Áreas de Negócio:

Responsáveis por integrar e aplicar critérios ASG constantemente nas análises de investimentos e no monitoramento do portfólio investido.

Atribuições:

- a. Supervisão do progresso do portfólio investido quanto a aspectos ASG e, se aplicável, reporte ao Fórum ASG para avaliação, consulta e assessoria;
- b. Coordenação dos trabalhos para incorporação de práticas ASG em todos os processos de investimento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. PRSAC:

O Grupo instituiu Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) observa os instrumentos legais e estabelece as diretrizes que norteiam as questões relativas à responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“SAC”) em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945/2021 e a Resolução CMN nº 4.557/2017 e suas alterações, observando o grau de exposição ao risco SAC, compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição, adequadas ao perfil de risco e à importância sistêmica da Rio Bravo, as melhores práticas, normas e demais regulamentações aplicáveis.

10.2. Fundos IS

No que diz respeito aos critérios estabelecidos pela ANBIMA para Gestores de Fundos e para os próprios Fundos, o qual tem por objetivo ser identificado como Fundos de Investimentos Sustentáveis (“Fundo IS”) ou Fundos que integram questões ASG e, é

exigido a existência de um compromisso formal da sustentabilidade na atividade de gestão, governança e transparência das instituições, o qual consta em documento específico sobre o tema, por meio de política, quando aplicável a determinado fundo.

A Gestora elaborou política específica ao respectivo Fundo IS, com vista a formalizar o seu compromisso em aderência a resolução vigente, contendo a descrição das diretrizes, regras, procedimentos, critérios e controles a serem adotados em relação à sustentabilidade na gestão dos fundos.

A Gestora e os Fundos devem observar as diretrizes desta Política e adicionalmente aquelas descritas em documento específico para os Fundos IS ou os Fundos que integram questões ASG, constante de sua política.

**ANEXO I – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da
Organização das Nações Unidas (ONU)**



Fonte: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>